



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

LEI Nº 2652

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 05/10 a 12/10/07

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 325.000,00, no orçamento de 2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento plurianual e lei das diretrizes orçamentárias para 2007, o seguinte projeto:

<i>Unidade Orçamentária</i>	07.05	<i>Departamento de Transporte Escolar</i>
<i>Classificação Funcional</i>	1175 12.361.1201.2.835	<i>Convênio Transporte Escolar Estadual</i>

<i>Unidade Orçamentária</i>	1801	<i>Departamento de Cultura e Legado Etnico</i>
<i>Classificação Funcional</i>	1000 13.392.1301.1.838	<i>Construção de Espaço Cultural</i>

<i>Unidade Orçamentária</i>	09.01	<i>Departamento de Obras e Conservação Predial</i>
<i>Classificação Funcional</i>	3762 15.451.1501.1.834	<i>Sinalização Vila Matilde – saldo exerc. anterior</i>

<i>Unidade Orçamentária</i>	09.01	<i>Departamento de Obras e Conservação Predial</i>
<i>Classificação Funcional</i>	1762 15.451.1501.1.839	<i>Sinalização Vila Matilde</i>

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2007, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

<i>Unidade Orçamentária</i>	07.05	<i>Departamento de Transporte Escolar</i>
<i>Classificação Funcional</i>	1175 12.361.1201.2.835	<i>Convênio Transporte Escolar Estadual</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	3390.3900	<i>Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 20.000,00</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	3390.3000	<i>Material de Consumo R\$ 53.000,00</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	3390.3300	<i>Passagens Desp de locomoção..... R\$ 200.000,00</i>

<i>Unidade Orçamentária</i>	1801	<i>Departamento de Cultura e Legado Etnico</i>
<i>Classificação Funcional</i>	1000 13.392.1301.1.838	<i>Construção de Espaço Cultural</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	4590.6100	<i>Aquisição de Imóveis 50.000,00</i>

<i>Unidade Orçamentária</i>	09.01	<i>Departamento de Obras e Conservação Predial</i>
<i>Classificação Funcional</i>	3762 15.451.1501.1.834	<i>Sinalização Vila Matilde – saldo exerc. anterior</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	3390.3000	<i>Material de Consumo R\$ 1.799,26</i>



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

Unidade Orçamentária	09.01	Departamento de Obras e Conservação Predial
Classificação Funcional	1762 15.451.1501.1.839	Sinalização Vila Matilde
Natureza da Despesa	3390.3000	Material de Consumo R\$ 200,74

Parágrafo Único - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor de até R\$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais) referente ao excesso de arrecadação resultante do recebimento dos recursos do convênio, o valor de até R\$ 1.799,26 (um mil, setecentos e noventa e nove mil e vinte e seis centavos) referente ao superávit financeiro do exercício anterior e o valor de até R\$ 200,74 (duzentos reais e setenta e quatro centavos), referente ao excesso de arrecadação resultante da aplicação financeira dos recursos do convênio e o valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orç	0602	Dpto de Contabilidade
Classif Func	1000 28.843.0001.2.004	Amortização e Encargos da Dívida Interna
Natureza Desp	4690.7100	Principal da Dívida Contratual 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 17 de setembro de 2007.


Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal